ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 1.008 DE 07 DE AGOSTO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCK NO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, incumbida de realizar a apuração do Valor Venal, de terrenos urbanos não edificados, situados no loteamento de propriedade da empresa JOSÉ ADÃO FUCK & CIA. LTDA, no Distrito de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo, loteamento este aprovado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a planta arquitetônica elaborada pela Associação dos Municípios do Planalto Norte-AMPLA, para efeito de dação em pagamento de Tributos Municipais devidos pela referida empresa para a Fazenda Pública Municipal.

Art.2º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto, será composta e integrada pelos seguintes membros:

I – RAFAEL FIANCO, Servido Público Municipal Efetivo, investido no Cargo de Oficial Administrativo V;

II – BRUNO CEZÁRIO POCKSZEVNICKI, Servido Público Municipal Efetivo, investido no Cargo de Oficial Administrativo V;

III – JOSÉ DOMBROVSKI, Servido Público Municipal, investido no Cargo de Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Monte Castelo;

IV – WILSON ALVES RIBEIRO, Servido Público Municipal Efetivo, investido no Cargo de Oficial Administrativo IV;

V – JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, servidor público municipal efetivo, investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos V.

Parágrafo Único – A Comissão Nomeada por este decreto, será presidida pelo senhor **BRUNO CEZÁRIO POCKSZEVNICKI** e secretariada pelo senhor **JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA .**

DECRETO Nº 1.008 DE 07 DE AGOSTO DE 2006

Art.3º. A Comissão Especial de Avaliação nomeada por este decreto, terá as seguintes atribuições:

I – promover a avaliação de bens imóveis ou terrenos não edificados, situados no loteamento de propriedade da empresa José Adão Fuck & Cia Ltda situado no Distrito de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo, estabelecendo o valor venal individual de cada lote, para efeito de recebimento pelo Município, à título de Dação em Pagamento pela referida Empresa, visando a quitação de tributos devidos pela mesma para a Fazenda Pública Municipal, executados judicialmente ou ainda não executados, vencidos e lançados em Dívida Ativa;

II – emitir laudos de avaliação, relatórios, pareceres e outros documentos relacionados com a avaliação de bens imóveis ou terrenos não edificados, situados no loteamento de propriedade da empresa José Adão Fuck & Cia Ltda situado no Distrito de Residência Fuck, no Município de Monte Castelo, promovendo a identificação e localização de cada terreno, averiguando, inclusive, se os mesmos se encontram livres, desembaraçados, desonerados de ônus de alienação, hipoteca e penhora e se encontram-se devidamente desocupados, livres da posse e turbação clandestina de terceiros;

III – desincumbir-se de outras atribuições, encargos e solicitações que lhe forem incumbidas e solicitadas pelo Prefeito Municipal.

Art.4º. A Comissão nomeada por este decreto, deverá apresentar ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do mesmo, o laudo de avaliação dos terrenos ou lotes especificados no Artigo 1º deste decreto.

Art.5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 07 de Agosto de 2006

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 07 de Agosto de 2006.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento